



LEI Nº 2.459-GP/2025.

Em, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Estrada e Logística SEMEL, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, Nota de Empenho nº 2025NE007595, para a Aquisição de tubos em aço corrugado, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E LOGÍSTICA - SEMEL		
15.451.0038.1521	AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADO		
0.1.706	4.4.90.30	Material de Consumo	396.000,00
TOTAL			396.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/12/2025 às 16:11, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **278101** e o código verificador **676973CB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/12/2025 16:09
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	18/12/2025 16:19
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	19/12/2025 08:36
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 13:40

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2459	19/12/2025	278404

Referência: [Processo nº 1-4155/2025](#).

Docto ID: 278101 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.459-GP/2025.

LEI Nº 2.459-GP/2025. Em, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por
Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Estrada e Logística SEMEL, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, Nota de Empenho nº 2025NE007595, para a Aquisição de tubos em aço corrugado, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E LOGÍSTICA - SEMEL		
15.451.0038.1521	AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADO		
0.1.706	4.4.90.30	Material de Consumo	396.000,00
TOTAL			396.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 2B03A14A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2459	19/12/2025

ID: 278404	Processo	Documento
CRC: 38175681		
Processo: 1-4155/2025		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 19/12/2025 08:53:10	Finalização: 19/12/2025 08:53:29	

MD5: **419801E07FC6BAE483A09C6E36F3304C**

SHA256: **F0113052F14AC4BF94439DB6FAA181E5BBC228F4DC0D8D4B158205E70EE9F216**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/12/2025 08:53:10
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/12/2025 08:53:10
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2459	18/12/2025	278101
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 278404 e o CRC 38175681.